ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO N° 231 **DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 124 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

A Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** em conformidade com o artigo 32 inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, e eu o Presidente da Câmara Municipal de Paraty, com fundamento no artigo 30, inciso IV, da referida Lei Orgânica, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1° - O Parágrafo 4° do artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 124 - .....

Parágrafo 4º - As inscrições dos oradores para o Expediente serão realizadas por sorteio, após a leitura e votação da Ata. O resultado será consignado no livro próprio.

Art. 2° - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 18 de Dezembro de 2013.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente da Câmara